



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MARILZA MARTINS, Brasileira, Sep Consensualmente, RG 5016046053 / SSP - RS, CPF 62866931068, filha de JOAO PEDRO MARTINS e JO BRIGIDA SIMIONI MARTINS, nascida em 11/10/1965, Endereço - RUA DR. ANTUNES 118 / 402 - CENTRO - BENTO GONCALVES.

27 de Junho de 2014, às 11:02:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c3f9aecddd2fc919df63f80c4083aade**